

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCURSO DE ENFEITES NATALINOS DE COMERCIO E RESIDÊNCIAS

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para o concurso de decoração natalina para comércio e residências de São Lourenço do Oeste.

JADER GABRIEL IORIS, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, de São Lourenço do Oeste/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e do artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o concurso de decoração natalina para comércio e residências de São Lourenço do Oeste, conforme segue:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do concurso todos os associados da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) e ACISLO (Associação Empresarial) de São Lourenço do Oeste/SC, bem como todas as residências particulares, edifícios, clubes e associações regularmente constituídas em nosso Município.

1.2. As decorações de todas as categorias participantes deverão estar finalizadas até o dia 06 de dezembro de 2021 e deverão permanecer montadas até o dia 06 de janeiro de 2022.

2. CATEGORIAS

2.1. Comércio

2.1.1. Nesta categoria concorrerão associados da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) e ACISLO (Associação Empresarial) de São Lourenço do Oeste/SC, que decorarem suas fachadas, vitrines de seus estabelecimentos comerciais dentro do perímetro urbano.

2.2. Residências

2.2.1. Categoria destinada às casas que decorem suas frentes, janelas, jardins e que estejam dentro do perímetro urbano.

2.3. Edifícios e Apartamentos

2.3.1. Categoria destinada a edifícios e apartamentos que decorarem todos os andares, suas frentes, janelas, terraço ou jardins e que estejam dentro do perímetro urbano.

2.3.2. Não havendo 3 (três) inscritos que cumpram com os critérios previstos no item 2.3.1, o valor da premiação destinada a este item será fracionada entre os itens

2.1 (categoria comércio) e 2.2 (categoria residências), na proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para cada categoria, aumentando proporcionalmente o valor a ser recebido pelos premiados.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. As inscrições para o presente concurso estarão abertas no período de **25 de novembro a 05 de dezembro de 2021**, através do link a seguir, disponível no site do Instituto Cultural de São Lourenço: <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/decoracaonatal>

3.2. Acessando o link informado, o interessado deverá preencher corretamente a Ficha de Inscrição, conforme formulário disponível no site do ICSL.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será realizado no período de 06 a 14 de dezembro de 2021.

4.2. O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora, constituída por 4 (quatro) membros, indicados pela diretoria do Grupo Jovem Vida e designados por Decreto do chefe do Poder Executivo.

4.3. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora os associados da CDL e ACISLO.

4.3.1. Caso algum membro da Comissão Julgadora seja cônjuge, companheiro, ou, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de participante do concurso, este deverá abster-se de votar.

4.4. Para fins de julgamento, a Comissão Julgadora deverá observar os seguintes critérios: **Criatividade, Iluminação e Originalidade**, sendo que cada quesito será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

4.5. A divulgação do resultado do concurso será realizada no último sorteio de programação de natal da CDL, sendo também divulgado através de edital no site do ICSL.

5. PREMIAÇÃO

5.1. A premiação se dará do seguinte modo:

5.1.1. Comércio:

- a) 1º Lugar = R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais);
- b) 2º Lugar = R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) 3º Lugar = R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.1.2. Residencial:

- a) 1º Lugar = R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) 2º Lugar = R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- c) 3º Lugar = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5.1.3. Apartamentos e Edifícios:

- a) 1º lugar = R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- b) 2º lugar = R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- c) 3º lugar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O pagamento será realizado mediante depósito até o dia 30/12/2021, na conta bancária informada pelo proponente no ato da inscrição.

5.3. O pagamento da premiação fica condicionado à consulta de regularidade, do CPF e/ou CNPJ inscrito, junto a Receita Federal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Instituto Cultural reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

6.2. O participante que perturbar a ordem da seleção poderá ficar impedido de receber sua premiação.

6.3. Ao efetuar a inscrição, o participante declara o conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

6.4. O participante que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso de seu nome, da imagem da residência/estabelecimento por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização da seleção.

6.5. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, soberana em suas decisões.

Para maiores informações:

Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL (49) 3344-8526 ou (49) 3344-8514 icsl@saolourenco.sc.gov.br	CDL São Lourenço do Oeste (49) 3344-1037 ou (49) 9.8422-0705 cdlslo@hotmail.com
---	---

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de novembro de 2021.

JADER GABRIEL IORIS
Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC
Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02